



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 993/97

Declara de Utilidade Pública  
a entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS SÃO MANOEL E SANTA ISABEL - AMBASI, com sede à Rua Cel. Alcebiades Mendes Ferreira, nº 65 - Bairro São Manoel, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIO POMBA, 17 de Abril de 1997;  
230º da Fundação e 165º da Emancipação.

  
ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA

Prefeito Municipal

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Data supra.

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA

-Chefe de Gabinete -